

ESP-DIRETORIA DE LOGISTICA - DL

Aquisição de Eletrodomésticos e Utensílios para o 7º Andar 41/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
41/2026	180180-ESP-DIRETORIA DE LOGISTICA - DL	LARISSA MARA DE ALMEIDA	25/09/2026 17:07 (v 0.17)
Status			
DISPONIBILIZADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	43/2026	057.00380957/2026-01

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de eletrodomésticos e utensílios para o 7º andar, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Lixeira 30 L Material: Aço Inox Alça para transporte: Sim Abertura: Pedal Tampa: Sim, com sistema Stay Open Balde plástico removível: Sim Capacidade: 30 L Dimensões: Altura: 35 cm, Comprimento: 63,5 cm, Largura: 30 cm Acabamento: Brilhante, com tratamento anti-digitais	618278	UNIDADE	14	305,845	4.281,83
2	Lixeira 12 L Material: Aço Inox Balde plástico removível: Sim Capacidade: 12 L Acabamento: Brilhante, com tratamento anti-digitais Tampa: Sim, com sistema Stay Open Abertura: Pedal	345508	UNIDADE	8	105,5625	844,50

	Dimensões: Altura: 28,6 cm, Largura: 25,2 cm, Comprimento: 38,4 cm					
3	Lixeira 100 L Material: Polipropileno Tampa: Tampa Sobreposta Dimensões: Altura: 51 cm, Largura: 59 cm, Comprimento : 73 cm Alças: Possuir alças ergonômicas, Superfície polida para facilitar a higienização e evitar acúmulo de sujeira.	442560	UNIDADE	1	246,175	246,175
4	Banqueta Material: Madeira, Couro e Espuma Com encosto: Sim Com tinta epóxi: Sim Dimensões: Altura Mínima: 90 cm, Largura: 34 cm, Comprimento: 34 cm, Altura ate o acento no mínimo 70 cm 4 pezinhos com polietileno. Estofado: estofamento no encosto e no acento. Estilo: Industrial na cor preta Couro ou Courvin (nem um outro material): Cor Preta	461907	UNIDADE	18	404,6225	7.283,205
5	Fogão Elétrico Cooktop 4 Bocas Mesa Vitrocerâmica: sim Painel Touch: Sim Potência: No mínimo 12 níveis Dimensões: Altura: 4 cm, Largura: 59 cm, Profundidade: 52 cm Timer: Sim Cor: Preta Tensão: 220V	636747	UNIDADE	1	1.096,9975	1.096,9975
	Panela / Tipo: Rechaud Modelo: Redondo de 8 Litros Material: Aço Inox Fonte de calor: Queimador de álcool Quantidade de Aquecedores: 1					

6	Quantidade de Cubas: 1 Capacidade da Cuba: 8 Litros Dimensões Montado: Comprimento do Rechaud: 33 cm, Largura do Rechaud: 40 cm, Altura do Rechaud: 35 cm Tipo de Tampa: Removível Material da Tampa: Vidro Temperado Recipiente para comida: 28cm Diâmetro x 13,5cm Altura Recipiente para Água (Banho Maria): 29,5cm Diâmetro x 15,5cm Altura Tipo de Acendedor: Fogareiro 9cm (C) x 6cm (A) Contendo: 1 Tampa, 1 Suporte para Tampa, 1 Cuba para comida de 8 litros, 1 cuba para água, 1 suporte, 1 fogareiro.	623139	UNIDADE	6	406,21	2.437,26
7	Panela Quantidade: 5 peças Materiais: Alumínio, Cerâmica, Baquelite, Silicone e Vidro Adequada para fogão de indução: sim Cor: Vermelha ou Preta Com revestimento antiaderente: Sim Com tampa de vidro: Sim Peças Inclusas: Caçarola, Frigideira grande, Frigideira pequena, Panela média, Panela pequena	617399	JOGO	1	605,0125	605,0125
8	Copo 320 ML Material: Vidro Formato: Tubo Uso indicado: Água, sucos, refrigerantes, drinks e bebidas diversas Diferenciais: Design moderno, resistência e praticidade Benefícios: Fácil limpeza, excelente durabilidade Cor: Incolor	440149	CAIXA 6 UNIDADES	17	36,06	613,02
9	Taça 580 ML Dimensões da Peça: Ø9,3 x 23,5 cm Diâmetro da borda: Ø7 cm Espessura da borda: 0,08 cm Diâmetro do bojo: Ø9,3 cm Diâmetro da base: Ø8 cm Espessura da haste: 0,75 cm- Material: Cristal de Soda	467164	PACOTE 6 UNIDADES	6	91,4533	548,7198

	Cor: Incolor Capacidade: 580 ml					
10	Copo 300 ML Copo Tulipa Material: vidro Dimensões: 6.6 x 16.7 cm Capacidade: 300ml	419317	CAIXA 6 UNIDADES	17	28,88	490,96
11	Refrigerador Expositor Refrigeração: Microventilador eletrônico Temperatura: 0 a +7C Degelo: Manual Controle de Temperatura: Termostato Revestimento Interno: Aço pré-pintado branco Revestimento Externo: Aço pré-pintado preto Iluminação LED (interna), com interruptor Porta de vidro duplo temperado baixo emissivo Fechamento automático 3 níveis reguláveis e inclináveis de prateleiras aramadas Placa Fria Pés niveladores Vidros sujeitos a condensação da umidade do ar (sujeito a embaçar) Altura: 1,86cm, Profundidade: 0,64cm, Frente: 0,64cm Consumo: 2,1kW/dia Peso Líquido: 98kg Capacidade Bruta: 410 litros Classe: (4) Plano de carga: 384 latas de 350ml ou 224 long necks de 350ml ou 168 garrafas de 600ml Cor: Preto Vtagem: 220 V	609959	UNIDADE	1	4.967,25	4.967,25
	Refrigerador Duplex					

12	Capacidade: Acima de 470 Litros Classificação: A Sistema de refrigeração Frost Free Freezer com temperaturas aproximadas de -15 a -24 graus Refrigerador com temperaturas de 2 a 8 graus Iluminação interna LED Porta em aço com tratamento anti-corrosão Prateleiras em vidro temperado Material: Aço Inox/Preta Divisão do refrigerador: 3 prateleiras, 1 gaveta de legumes, 1 compartimento de frios e 3 prateleiras de porta Divisão do freezer: 1 prateleira intermediária e 2 prateleiras de porta Voltagem: 220 V	445216	UNIDADE	1	3.795,715	3.795,715
13	Freezer Classificação Energética/Inmetro: A Tecnologia: Inverter Capacidade Líquida: 543 Litros Cor: Preto Degelo Manual: Sim Dimensões Externas (LxAxP/cm): 166,8 x 94,5 x 72,8cm Dimensões Internas (LxAxP/cm): 155,8 x 73,2 x 51,5cm Dreno: Sim Faixa de Temperatura (°C): Freezer: -18°C a -25°C / Refrigerador: 1°C a 5°C Frost Free: Não Gás Refrigerante: R290 Orientação: Horizontal Peso Líquido (Kg): 69kg Plugue e Tomada: 10A Potência: 140 W Rodízio: Sim Tipo de Porta: Cega Basculante Voltagem: Bivolt	627990	UNIDADE	1	3.982,09	3.982,09
	Televisor 85 POL					

14	Tamanho da Tela: 85 polegadas Tipo da Tela: QLED Resolução: 4K Smart TV: Com Função Smart TV Tensão Elétrica: Bivolt Cor: Preto Altura: 120,00 cm Largura: 207,00 cm Peso do Produto: 45,50 Kg Voltagem: 110V	460902	UNIDADE	2	7.671,245	15.342,49
15	Mesa Redonda 120 CM Espessura do Tampo (mm): 18 mm, Medida da Base (A x L x P): 75,50 x 120 x 120 Medida da Mesa (A x L x P) : 78 x 120 x 120 Altura (cm): 78 cm Largura (cm): 120 cm Profundidade (cm): 120 cm Peso (kg): 35,3 kg Material Principal: Madeira Maciça Acabamento: PU Tipo de Madeira: Maciça Eucalipto Acabamento da Base: Verniz Material do Tampo: Madeira Maciça Material da Base: Madeira Maciça	607623	UNIDADE	16	714,335	11.429,36
16	Cadeira Desenho do tecido: corino preto Cor da estrutura da cadeira: preto e ébano Cor do assento: linho preto Largura da cadeira: 5 cm, Altura da cadeira: 82 cm, Profundidade da Cadeira: 57 cm Materiais da estrutura: Madeira maciça Material dos Pés: Madeira maciça Material do Estofamento: linho, corino, suede, boucle Largura do assento: 49 cm, Profundidade do assento: 50 cm, Espessura do assento: 5 cm, Altura do assento a partir do solo: 47 cm, Com assento almofado: Sim	350128	UNIDADE	96	436,31	41.885,76

17	Maquina de Fabricar Gelo Acessórios: Pá de gelo; kit de instalação; Capacidade Líquida: 90 Kg/Dia Cor: Preto Inox Corrente (A): 3,5A Dreno: Sim Formato do Gelo: 2 x 2 x 2,2 (Cúbico) Frequência (Hz): 60Hz Função Autolimpeza: Sim Garantia: 12 Meses Gás Refrigerante: R290 (70g) Medida (LxAxP/cm): 49,8 x 78,6 x 41,2 cm Painel: Digital Intuitivo Peso Líquido (Kg): 28,5Kg Potência: 650W Voltagem: 110V	273437	UNIDADE	1	5.218,885	5.218,885
18	Home Theater Número de canais: 9.1.5 Potência de saída: 810 W Formato de áudio - Dolby Atmos Formato de áudio - DTS:X Conforto - WOW Orquestra Dimensão (LxAxD) - Principal 1250 x 63 x 135 mm Dimensão (LxAxD) - Alto-falante traseiro 159 x 223 x 142 mm Dimensão (LxAxD) - Subwoofer 201,7 x 407,0 x 403,0 mm Voltagem: 110V	605379	UNIDADE	1	4.077,25	4.077,25
19	Purificador de Água Dimensões: Largura: 26,5 cm, Altura: 33 cm, Profundidade: 32,5 cm, Peso: 14,15 kg, Capacidade do Reservatório: 2 litros Cor: Prata com gabinete em Aço Inox Pressão: 50 a 300 kPa Vida útil em litros (média): 3.000 litros ou um ano (câmara de purificação)	469396	UNIDADE	1	2.630,605	2.630,605

	Tensão: 127V ou 220V Consumo/mês: 7,7 kWh para 127V e para 220V Substâncias removidas: Cloro e Bactérias Estágios de filtragem: 5 Tipos de montagem: fixo na parede ou em cima da pia. Vtagem: 110V					
20	Toalha de Mesa 1,80 M Cor: Branca Medida: 1,80x1,80 Redonda	467101	UNIDADE	40	38,7125	1.548,50
21	Mesa de Sinuca Mesa de Bilhar e Sinuca 3,10m x 1,67m Cor Preta Tecido Preto Estrutura: madeira maciça e MDF Superfície de jogo: pedra ardósia aplainada e polida Acabamento: laca microtexturizada base PU Tecido de jogo: lã Caçapas: em couro e rede de crochê lã 01 taqueira 04 tacos com ponteira de couro 01 jogo de bolas numerado lacrado na caixa 01 caixinha de giz 01 quadro negro 01 triângulo 01 fancho completo	604324	UNIDADE	2	5.956,05	11.912,10
	Frigobar 120 L Capacidade: 120 Litros Material: Aço, Plástico, PVC, Cobre, Espuma de Poliuretano e Vidro Cor: Preto / Branco Tipo de Degelo: Manual Compartimentos Internos: Compartimento extra frio, prateleira de vidro superior, prateleira de vidro intermediária, prateleira de vidro inferior, gaveta, prateleiras porta e porta latas					

22	Tecnologia de Refrigeração: Refrigeração por compressor Potência: 58W - Eficiência Energética: A+ Tipo de Tomada: 10A Consumo Aproximado de Energia: 16,4 kWh/mês (127V) / 15,9 kWh/mês (220V) Vtagem: 220V Peso: 26Kg Dimensões do produto: 83,6cm X 50,6cm X 55,9cm (AxLxP)	621443	UNIDADE	1	1.143,00	1.143,00
23	Mesa de Centro Material da base: MDF Material da tampa: Vidro Acabamento: Madeira Forma: Quadrada Dimensões: Altura: 25 cm, Comprimento: 80 cm, Largura 80 cm Cor: Amaderado e vidro preto	635645	UNIDADE	1	950,75	950,75
24	Pano de Prato Pano de Prato Branco Pano de Copa Branco Macio 100% Algodão Pé de Galinha 69cm x 41cm Qualidade Grosso Alta Absorção	418506	UNIDADE	100	6,4358	643,58
25	Balde de Gelo Dimensões: Diâmetro: 21 cm Outros Material: Aço inoxidável Com alças: Sim Capacidade em volume: 6 L É apto para lava-louças: Sim	433243	UNIDADE	25	40,975	1.024,375
	Mesa/Bistrô Cor: NATURAL/PRETO Formato do item: Quadrado Acabamento do móvel Madeira natural Cor da parte superior: Madeira Cor da base: Preto Dimensões do item P x L x A 60P x 60L x 100A centímetros					

26	Peso do item: 20 Quilogramas Tamanho: 60cm x 60cm x 100cm Espessura do tampo da mesa: 100 Centímetros Dimensões do item C x L x A 60C x 60L x 100A centímetros Comprimento estendido: 60 Centímetros Profundidade do item: 60 centímetros Dimensões do artigo 60 x 60 x 100 centímetros	600898	UNIDADE	6	899,835	5.399,01
27	Caixa Acústica 1- Amplificador Frahm 2 Canais Bluetooth O amplificador Slim 1600 G5 com 60 Watts RMS de potência, possui 2 canais e de 30W e cada canal aceita qualquer número de caixas de sobrepor ou caixas de embutir inferiores a 6 (usa-se de 1 a 6 sem problemas com limite mínimo de impedância). Especificações Tipo de sistema Alto-falante de 3" e tweeter de 0,75" domo em PI Potência 30W RMS Pressão máxima (Pico) 106 dBSPL (calculado) Resposta de frequência 110Hz a 20 KHz Impedância 8 Ohm Conexão Bornes Cor Preto	343291	UNIDADE	8	1.014,625	8.117,00
28	Televisor 55 POL Conexões: HDMI 3, Bluetooth Sim (BT5.3), 1 x USB-A Consumo Aproximado de Energia: 135 W Linha: QLED Voltagem: Bivolt Resolução: 4K Tecnologia: QLED Itens Inclusos 1 cabo Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo), Modelo do controle remoto TM2360E, Manual do usuário Voltagem: Bivolt	611855	UNIDADE	1	3.349,14	3.349,14
29	Mesa 3,30 M Modelo: Estilo Industrial Material da tampa: Madeira de Demolição Material da base: Metalon Comprimento máximo: 3,30 cm Cor Da Tampa: Madeira Largura x Altura: 90 cm x 80 cm	628202	UNIDADE	1	4.401,9975	4.401,9975

	Forma: Retangular					
30	Toalha de mesa Fornecimento de toalha de mesa confeccionada em tecido Jacquard de algodão, na cor branca, de alta qualidade, com trama encorpada, resistente ao uso e às lavagens frequentes, proporcionando excelente acabamento e durabilidade. A peça deverá possuir dimensões aproximadas de 3,70 m de comprimento, com largura compatível com o tecido de 2,70, acabamento em bainha reforçada em todo o perímetro, costuras uniformes e sem defeitos de fabricação, fios soltos, manchas ou desfiados. O tecido deverá apresentar boa resistência ao desgaste, toque macio e caimento adequado, sendo indicado para utilização em mesas de eventos, reuniões e cerimônias oficiais. Cor: Branca	615957	UNIDADE	3	135,75	407,25
31	Sofá de Canto Sofá modular: Sim Medidas Largura: 260 cm Profundidade: 160 cm Altura: 72 cm Altura do assento: 46 cm Profundidade da chaise: 141 cm Profundidade útil do assento: 65 cm Material Principal: Madeira Tecido Predominante: Bouclé Cor: preta	276718	UNIDADE	2	3.575,8325	7.151,665
32	Tapete Acabamento da Borda : Dobrado e colado Aspecto da Superfície : Bouclê, sem pelos Composição da Base : Fita antiderrapante Composição da Superfície : Sisal Natural Cores Principais : Marrom Claro Espessura : Fino, 5 mm Estilo do Desenho : Rústico Forma de Produção : Industrializado Formato : Retangular Modelo : Sisal Natural Natureza da Superfície : Natural Procedência : Nacional Tamanho Nominal (cm) : 450×400 Medida Real (cm) : 450×400	634018	UNIDADE	1	1.133,6725	1.133,6725

33	Painel 1 - Painel Ripado Modular possui 2,08m x 2,08 de largura e foi projetado para compor também o conjunto com a prateleira e o nicho. Características: Modelo: Painel Ripado Modular 2,08 Espaço para TV no painel: 2,08m largura x 2,08m altura Peso Bruto: 65,0 kg Cor: Freijó 2 - Painel Ripado Modular possui 2,81m x 3,00 de largura e foi projetado para compor também o conjunto com a prateleira e o nicho. Características: Modelo: Painel Ripado Modular 3,00 Espaço para TV no painel: 3,00m largura x 2,81 altura Peso Bruto: 65,0 kg Cor: Freijó	634819	UNIDADE	2	1.448,61	2.897,22
34	Poltrona Revestimento: Corino na cor Preto, de fácil limpeza e toque macio. Material resistente à abrasão e à umidade, ideal para uso diário. Assento: Altura do assento ao chão: 43 cm, Profundidade do assento: 72 cm, Espuma de densidade controlada, com conforto firme., Sustentação por percintas elásticas de alta resistência. Encosto: Altura total: 77 cm, Espuma de média densidade com costuras retas para acabamento uniforme., Apoio lombar confortável integrado. Estrutura: Madeira de reflorestamento com tratamento anti-mofo. Reforços internos para maior durabilidade e estabilidade. Pés: Madeira torneada na cor natural. Altura dos pés: 14 cm Levemente inclinados para garantir firmeza e estilo.	611651	UNIDADE	8	1.307,3125	10.458,50
35	Espelho Dimensões de 2,10 m (altura) x 1,00 m (largura), espessura mínima de 4 mm, com superfície perfeitamente plana, polida e livre de riscos, manchas, bolhas, ondulações ou quaisquer imperfeições. O espelho deverá possuir bordas lapidadas e acabamento polido em todo o perímetro, garantindo segurança e melhor acabamento estético. Medidas Totais: Largura: 77 cm, Profundidade: 72 cm, Altura: 77 cm	635157	UNIDADE	1	650,55	650,55
	Palmeira Raphis					

36	Altura mínima de 1,50 m (incluindo o vaso), composta por múltiplos caules, folhas palmadas de coloração verde intensa, saudáveis, bem desenvolvidas e isentas de pragas, doenças ou danos mecânicos. A planta deverá ser fornecida em vaso adequado ao seu porte, contendo substrato de qualidade, com boa drenagem e adubação compatível, apta para uso em ambientes internos e externos cobertos. Espécie de crescimento lento, elevada rusticidade, baixa necessidade de manutenção e reconhecida pelo excelente efeito paisagístico e adaptação ao cultivo em vasos.	251334	UNIDADE	6	146,25	877,50
37	Palmeira Fênix Altura mínima de 1,50 m (incluindo o vaso), folhas verdes, saudáveis, bem formadas e isentas de pragas, doenças ou danos mecânicos. A planta deverá ser fornecida em vaso resistente, adequado ao seu desenvolvimento, contendo substrato de boa qualidade, com boa drenagem e adubação compatível. Espécie de crescimento lento, indicada para ambientes internos ou externos, adaptável ao cultivo em vasos, com elevada resistência e excelente valor paisagístico.	251332	UNIDADE	6	564,34	3.386,04
38	Kit Utensílios De Cozinha Jogo 10 Colheres De Silicone Cabo Inox Utensílios Cozinha Cor Preto. Quantidade: 10 unidades. Composição: Silicone e cabo de inox. Contém: 1 Escumadeira Silicone Dimensões: 34x9,5Cm 1 Pegador de Massas Silicone Dimensões: 32,5x6Cm 2 Colheres Silicone Dimensões: 33,5 x 7 cm 1 Concha Silicone Dimensões: 36,5x8Cm 1 Espátula Silicone Dimensões: 36,5 x7,8Cm 1 Pegador Aço Inox e Silicone Dimensões: 27Cm 1 Batedor Silicone Cabo Aço Inox Dimensões: 25,5Cm 1 Pincel de Silicone. 1 Espátula de Silicone.	631378	UNIDADE	5	70,0275	350,1375
39	Escorredor Material: Aço Cor: Prata Dimensões: Altura: 30,50 cm, Largura 28,50 cm, Comprimento 53,50 cm, Dimensão 30,5x28,5x53,5 cm Peso do Produto 2,53 Kg Capacidade: 20 pratos	398237	UNIDADE	2	190,085	380,17
40	Faca Dimensões do Produto: Largura: 6,7cm Altura: 38,6cm Profundidade: 2,2cm Peso do Produto: 2 kg Quantidade: jogo com 8 peças	457779	UNIDADE	2	116,44	232,88

41	Pegador Material: Inox Dimensões (C x L x A): 450 x 20 x 30 mm	441331	UNIDADE	2	17,2775	34,555
42	Porta Sabão Material: Pedra Cor: Preto Local Indicado: Pia Formato: Reto Capacidade: 500 ml Dimensões: Altura: 15,00 cm, Largura 6,00 cm, Profundidade 11,00 cm, Dimensão 15x6x11 cm Peso do Produto 0,50 Kg Linha Marmorizado	231644	UNIDADE	8	125,64	1.005,12
43	Abridor/ Saca Rolha Formato do item Dobrável, Compacto, Ergonômico Usos recomendados do produto Abrir Garrafas De Cerveja, Abrir Garrafas De Vinho, Adegas, Apreciadores De Vinho, Bares, Cortar Lacres De Garrafas, Eventos Sociais, Festas, Restaurantes, Uso Doméstico, Uso Profissional Características especiais Multifuncional, Saca-Rolhas Integrado, Abridor de Garrafas, Serrinha Corta-Lacre, Dobrável, Ergonômico, Compacto, Portátil, Aço Inox, Fácil Limpeza	301682	UNIDADE	5	15,6225	78,1125
44	Abridor Dimensões do Produto: 9 cm Funcionalidades do Abridor: Praticidade e precisão Material: aço inox	362664	UNIDADE	10	11,2625	112,625
45	Pedra de Afiar Pedra Afiar Dupla Tamanho: 8" Dimensões: Altura 3,00 mm, Largura 5,00 mm Peso do Produto 0,42 Kg	264544	UNIDADE	2	18,85	37,70
46	Forma Pizza Características: Material: Aço Carbono e revestimento antiaderente. Dimensões do produto : 35 cm Com tampa: Sim	616123	UNIDADE	10	43,9525	439,525

47	Palmeira Areca Possui troncos múltiplos; Mede entre 70 e 100 centímetros; Pode atingir 3 metros em sua fase adulta; Ciclo de vida perene.	251333	UNIDADE	6	340,22	2.041,32
48	Faqueiro Características: Material: Aço Inox. Para Lava-louças: Sim 06 Colheres de mesa 06 Garfos de mesa 06 Facas de churrasco 06 Colheres de sobremesa 06 Garfo de sobremesa 06 Colheres de chá 06 colheres de café Total de 42 peças todo em Aço Inox	623136	UNIDADE	25	222,875	5.571,875
49	Garfo Trinchante Características: Material: Aço Inoxidável. Dimensões: 4,4cm x 3,4cm x 31cm. Peso: 70g. Informações de Uso: Pode ir a Lava-louças.	339945	UNIDADE	3	21,2925	63,8775
50	Prancha de Alimentos Material: Tábua de madeira. Especificações Técnicas: Dimensões aproximadas do produto: (CxLxA) 300 x 300 x 18mm. Peso aproximado: 1,520 Kg.	611020	UNIDADE	2	50,11	100,22
51	Prato Sobremesa Material: Porcelana. Cor: Branco Dimensões do produto (DxA): 20cm x 2cm. Peso: 410g.	311418	UNIDADE	50	19,54	977,00
	Prato Material: Porcelana. Dimensões dos produtos (DxA): 28cm x 1,5cm.					

52	Peso: 703g.	242638	UNIDADE	50	47,8325	2.391,625
	Informações de Uso: Pode ir ao micro-ondas. Pode ir à Lava-Louças.					
	Cor: Branca					

- 1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.
- 1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O contrato estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

- 1.7. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 2.1. A Fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual , nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, no entanto será feita a inclusão.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.
- 3.2. Para fins de verificação da conformidade da proposta com as especificações deste Termo de Referência, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar, mediante convocação do Pregoeiro no sistema (chat), **catálogos, fichas técnicas, manuais do fabricante, folders ou links (URLs) de acesso direto** aos produtos ofertados.
- 3.3. A documentação apresentada (catálogos, fichas ou imagens) deverá comprovar, de forma inequívoca, o atendimento a todos os requisitos e exigências estabelecidos no Termo de Referência, indicando expressamente a **marca, o modelo, as dimensões, o material de fabricação e as especificações técnicas** de cada item.
- 3.4. Caso o catálogo ou ficha técnica apresentada omita alguma característica exigida no Termo de Referência, o licitante deverá complementar a informação por meio de declaração do próprio fabricante ou laudo técnico que ateste a especificação faltante.
- 3.5. Se a documentação técnica apresentada não comprovar cabalmente o atendimento às especificações deste Termo de Referência, ou se o licitante não a enviar no prazo assinalado, **a proposta será recusada**, passando-se à análise da proposta do próximo classificado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1. Os equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos (televisores, refrigeradores, freezer, frigobar, máquina de fabricar gelo, purificador de água, fogão elétrico, home theater, caixa acústica e demais equipamentos elétricos) deverão possuir eficiência energética compatível com as normas vigentes, preferencialmente classificados com o **Selo Procel de Economia de Energia** ou equivalente, quando aplicável.

4.1.2. Os equipamentos deverão atender às normas técnicas expedidas pelos órgãos competentes, especialmente do **INMETRO**, quando houver certificação obrigatória.

4.1.3. Os produtos deverão ser fabricados com materiais de boa durabilidade, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e, conseqüentemente, a geração de resíduos.

4.1.4. Sempre que possível, as embalagens deverão ser recicláveis ou recicladas, devendo o fornecedor evitar o uso excessivo de materiais descartáveis.

4.1.5. Os materiais utilizados na fabricação deverão estar em conformidade com a legislação ambiental vigente, não contendo substâncias proibidas ou de uso restrito pelos órgãos ambientais brasileiros.

4.1.6. Os móveis (mesas, cadeiras, banquetas, sofás, painéis, poltronas e demais itens de mobiliário) deverão ser confeccionados com materiais resistentes e, quando produzidos em madeira, preferencialmente provenientes de manejo florestal legal ou de fontes certificadas.

4.1.7. Os utensílios de cozinha deverão ser produzidos com materiais atóxicos, resistentes e adequados ao contato com alimentos, observando as normas sanitárias aplicáveis.

4.1.8. As plantas ornamentais (Palmeira Ráphis, Palmeira Fênix e Palmeira Areca) deverão ser provenientes de fornecedores legalmente estabelecidos, observando a legislação ambiental e fitossanitária vigente.

4.1.9. O fornecedor deverá realizar o transporte dos produtos de forma a minimizar riscos de danos, evitando desperdícios e reduzindo a geração de resíduos decorrentes de embalagens ou substituições.

4.1.10. Os equipamentos eletroeletrônicos deverão possibilitar, ao final de sua vida útil, destinação ambientalmente adequada, observando a Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº 12.305/2010.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contado da assinatura do contrato, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Local e horário da entrega dos bens

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Cruzeiro do Sul, 260 - Canindé, obrigatoriamente do 7º andar do Complexo Administrativo.

5.4. No horário das 08h00 às 11h30 e das 14h00 às 17h30.

5.5. Quando necessária a montagem ou instalação para o adequado funcionamento do equipamento, esta deverá ser realizada pela CONTRATADA, conforme as orientações do fabricante e as condições estabelecidas no instrumento de contratação, incluindo, quando necessário, a montagem e instalação dos materiais e componentes fornecidos ou utilizados para a execução dos serviços.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.7. Considerando a natureza e a diversidade dos bens objeto da contratação, incluindo equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, mobiliários e demais itens relacionados neste Termo de Referência, deverá ser exigida garantia mínima de **12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento definitivo dos itens, sem prejuízo da garantia legal e da garantia contratual eventualmente oferecida pelo fabricante, nos termos da **Lei Federal nº 14.133 /2021** e, quando aplicável, da **Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor**.

5.8. A garantia deverá abranger todos os itens objeto da contratação que sejam passíveis de garantia, compreendendo a realização de manutenção corretiva, reparos, ajustes e, quando necessário, substituição de componentes ou do próprio bem que apresentar vício, defeito ou falha de funcionamento durante o período de garantia, sem qualquer ônus para a Administração, observadas as normas técnicas aplicáveis e as orientações do fabricante.

5.9. A manutenção corretiva decorrente da garantia deverá ser realizada pelo próprio Contratado ou, quando cabível, por meio de assistência técnica autorizada pelo fabricante, observando-se as especificações técnicas do produto, as recomendações do fabricante e as normas técnicas pertinentes, de modo a assegurar o adequado funcionamento e a conservação das características originais dos bens.

5.10. As peças, componentes ou acessórios que apresentarem vício ou defeito durante o período de garantia deverão ser reparados ou substituídos, quando necessário, por peças novas, de primeiro uso e originais, ou por componentes tecnicamente equivalentes quando expressamente admitidos pelo fabricante e pela Administração, sem qualquer custo adicional.

5.11. O custo referente ao transporte, retirada, envio, devolução, mão de obra, peças, componentes, materiais e demais despesas necessárias à execução dos serviços de garantia será de responsabilidade do Contratado, não podendo ser repassado à Administração.

5.12. O Contratado deverá observar, na execução das obrigações relativas à garantia, as disposições da **Lei nº 14.133/2021**, especialmente aquelas relacionadas à responsabilidade do contratado pela execução do objeto e à garantia de sua adequação às condições estabelecidas no instrumento convocatório e no contrato, bem como as demais normas técnicas e regulamentares aplicáveis a cada item fornecido.

5.13. A garantia contratual estabelecida neste Termo de Referência não prejudica a **garantia legal prevista na legislação vigente**, devendo prevalecer, quando mais benéfica à Administração, a condição de garantia oferecida pelo fabricante ou pelo Contratado.

5.14. Durante o período de garantia, constatado defeito que impeça ou prejudique o funcionamento adequado do bem, o Contratado deverá adotar as providências necessárias para sua correção ou substituição, observando os prazos estabelecidos neste Termo de Referência e sem prejuízo das responsabilidades previstas na **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

6.7.3. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso IV).

6.7.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal nº 14.133, de 2021, art. 117, § 2º).

6.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, inciso II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, inciso IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VI).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VII e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022](#), c/c o [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.8.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.11. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018](#) c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.12. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.14. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.16. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#).

7.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#), c/c o art. 1º do [Decreto estadual nº 32.117, de 1990](#)), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.18.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da [Lei estadual nº 12.799, de 2008](#).

7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.20. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade pregão, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será com entrega imediata.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica: Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, e/ou de regularidade com a Fazenda Municipal /Distrital quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples;

8.21. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

Outras comprovações

8.22. Tratando-se de cooperativa, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021:

8.22.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.22.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.22.3. Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.22.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.22.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.22.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.22.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado total da contratação é de R\$ 191.045,67 (cento e noventa e um mil e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), conforme custos unitários feitos na pesquisa do portal Compas.gov.br. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

10.2.1. Gestão/Unidade: 180180.

10.2.2. Fonte de Recursos: 150.010.001 – TESOURO.

10.2.3. Programa de Trabalho: 180.402 – Administração Geral da Polícia Militar.

10.2.4. Plano Interno: COFIN.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de](#)

LARISSA MARA DE ALMEIDA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 25/09/2026 às 17:07:15.